

Alves

= Decreto n. 669/70 =

Dispõe sobre suplementação de verba autorizada pela Lei no 815 de 24 de setembro de 1970 José Geraldo Alves, Prefeito Municipal de Honima, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Decreta:

Art. 1º = De conformidade com o disposto no art. 1º da Lei no 815 de 24 de setembro de 1970, fica aberto no Departamento da Fazenda - Divisão da Despesa, um crédito na importância de Cr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

- 4 Departamento de Serviços Autônomos
 - 3.0.0.0 Despesas Correntes
 - 3.1.0.0 Despesas de Custeio
 - 3.1.3.0.02 Serviços de Terceiros
 - 06. Limpeza, conservação e reparação de bens móveis ----- Cr\$ 400,00=

- 5 Departamento da Fazenda
 - 1ª Administração Financeira
 - 3.0.0.0 Despesas Correntes
 - 3.1.0.0 Despesas de Custeio
 - 3.1.3.0.10 Serviços de Terceiros
 - 05. Limpeza, reparação e conservação de bens móveis ----- Cr\$ 200,00

Art. 2º = O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes da redução parcial da dotação orçamentária abaixo discriminada, na mesma importância

- 8 Serviços Municipais
 - 1. Próprios Públicos
 - 3.0.0.0 Despesas Correntes
 - 3.1.0.0 Despesas de Custeio

3.1.3.0.02

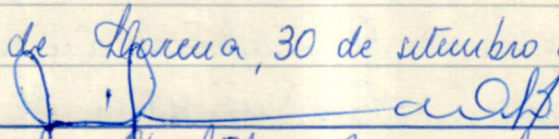
Serviços de Lucros

05. Conservação, reparação e adaptações de bens imóveis ----- Cr\$ 600,00

Art. 3º -

Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

D. M. de Marema, 30 de setembro de 1970


= Prefeito Municipal =

Registrado no livro próprio da Divisão de Expediente e publicado no Boletim Municipal, em 30 de setembro de 1970

Chefe da Div. de Expediente Pubst. =

